

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – EAD MÊS DOS NAMORADOS

1. DO OBJETIVO

1.1. Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de desconto em cursos de graduação EAD oferecidos pela instituição de ensino Universidade Unigranrio Afya, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2025/2.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

2.1. Os descontos serão aplicados para qualquer forma de ingresso do candidato e serão detalhados a seguir:

2.2 O candidato pagará a matrícula de R\$ 50,00(cinquenta reais).

2.3 Será concedido um desconto no valor da mensalidade em todo o curso, conforme abaixo:

1. **100% EAD:** De R\$ 149,90 por R\$ 119,90 durante todo o curso.
2. **Híbrido Saúde e Engenharias:** De R\$ 389,90 por R\$ 349,90 durante todo o curso.
3. **Híbrido Gestão:** De R\$269,90 por R\$ 215,89 durante todo o curso.
4. **Híbrido Licenciatura:** De R\$269,90 por R\$ 239,90 durante todo o curso.

2.4 O candidato terá o desconto desde que siga obrigatoriamente os passos abaixo:

2.4.1 Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site da Unigranrio Afya <https://caxias.unigranrio.edu.br/unidades> no período de 12 de junho de 2025 a 15 de setembro de 2025.

2.4.2 Ser aprovado no Processo Seletivo;

2.4.3 Realizar a matrícula, exclusivamente, para o semestre 2025/2;

2.4.4 Para a concessão do desconto a matrícula deverá estar no status ativo.

2.4.5 A oferta não contempla o aluno já inscrito/matriculado no curso, com status trancado ou cancelado no período letivo de 2025/2.

2.4.6 Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem os cursos Presenciais.

3 DA MATRÍCULA

3.2 Durante a campanha, a matrícula para todos os candidatos será fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4 DO PERÍODO DE VALIDADE

4.1 Os descontos serão válidos para matrículas realizadas no período de, referente ao período de 12 de junho de 2025 a 15 de setembro de 2025.

4.2 Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. Os descontos são válidos com pagamento do boleto realizado até o dia 10 de cada mês.

4.3 Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo é cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres.

5 CUMULATIVIDADE

5.2 Os descontos descritos neste regulamento **não são cumulativos** com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade até 12 de julho de 2025 e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

6.2 Todos os valores informados estão sujeitos a reajuste anual, de acordo com o indicador que mede a inflação do país.

6.3 Os valores estabelecidos correspondem a quantidade de créditos do primeiro período do curso no semestre de 2025/2.

6.4 Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Unigranrio Afya.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2025.

Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO

COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.